



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos .....	3
Pregão Eletrônico .....	4
 <b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Outros atos administrativos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80  
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345  
Telefone: (17) 3842-1232  
Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70  
Rua José Scapim, 21  
Telefone: (17) 3842-1390  
Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.133, DE 05 DE fevereiro DE 2026

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro**  
**Sponquiado**, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 139 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Serviços Urbanos R\$ 37.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL	GERAL
37.000,00	R\$

#### Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 230 - 10.302.0101.2071.0000 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência R\$ 37.000,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão

TOTAL	GERAL
37.000,00	R\$

#### Parágrafo único.

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 05 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**

### SPONQUIADO

Prefeita

**MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

#### DECRETO Nº 3.143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro**  
**Sponquiado**, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.632, de 19 de fevereiro de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a manutenção do departamento de cultura, na seguinte classificação orçamentária a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**02.18.01 Departamento de Cultura**

**13.392.0170.2049.0000** Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 505: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 350.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0170 (Fomento e Desenvolvimento da Cultura), a atividade 2049 (Manutenção do Departamento de Cultura) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**

### SPONQUIADO

Prefeita

**MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 3 de 12

### Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

### Portarias

#### PORTRARIA Nº 3.414, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, gozo de Férias, a servidora **JOCELITA NAVARRO PEREIRA CORREIA**, portadora do RG nº \*\*\*.172.177-\* - SSP/SP e do CPF nº \*\*\*958278\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR ORIENTADOR**, referente ao período aquisitivo de 22/10/2024 a 21/10/2025, a qual será usufruída no período de 23/02/2026 a 09/03/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de fevereiro de 2026.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

#### PORTRARIA Nº 3.415, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, gozo de Férias, a servidora

**THATIANI CRISTINA DE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº \*\*\*.301.623-\* - SSP/SP e do CPF nº \*\*\*764798\*\*, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2024 a 14/08/2025, a qual será usufruída no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de fevereiro de 2026.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**

**SPONQUIADO**

Prefeita

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

### Licitações e Contratos

#### Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 025/2026**

**Processo Administrativo nº 043/034-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"CHEVROLET MONTANA LS2, ano 2019/2020, placa ELR8D82"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** REINALDO DA SILVA FERREIRA - RECUPERADORA - CNPJ: 10.233.523/0001-31

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 9.689,05 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

**Valor das Peças:** R\$ 2.209,05 (dois mil, duzentos e nove reais e cinco centavos) - **EMPENHO Nº 1013**

**Valor dos Serviços:** R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais) - **EMPENHOS Nº 1014 e 1016**

**FONTE DOS RECURSOS:** 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 18 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - Prefeita

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 4 de 12

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 026/2026**

**Processo Administrativo nº 051/035-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"FIAT DOBLO RONTAN AMB2, ano 2009, placa EEF-3021"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** J A AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 52.838.413/0001-43

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais)

**Valor das Peças:** R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais) - **EMPENHO Nº 1019**

**Valor dos Serviços:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) - **EMPENHO Nº 1020**

**FONTE DOS RECURSOS:** 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 18 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 027/2026**

**Processo Administrativo nº 052/036-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"RENAULT VAN MASTER MINIBUSL3, ano 2022/2023, placa FPH5C35"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** EVANDRO CESAR FERNANDES - ME - CNPJ: 01.811.770/0001-87

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 6.560,40 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)

**Valor das Peças:** R\$ 5.210,40 (cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos) - **EMPENHO Nº 1017**

**Valor dos Serviços:** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 1018**

**FONTE DOS RECURSOS:** 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 18 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - Prefeita

### Pregão Eletrônico

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - EDITAL RESUMIDO**

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC Municipal nº 075, de 31 de março de 2023 e suas regulamentações, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Processo Administrativo nº 035/026-PL/2026**, tipo **MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características:

**Objeto:** Elaboração de Ata de Registro de Preços, para futuras e parceladas **aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao preparo do café da manhã dos servidores municipais**, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

**Sessão Pública:** A sessão pública ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 23/02/2026 a partir das 08h00, e término do recebimento das propostas em 06/03/2026 às 08h00. A classificação das propostas e a **etapa de lances** ocorrerão às **09h30** do dia **06/03/2026** no mesmo endereço eletrônico.

**Retirada do Edital:** O Edital pode ser retirado no Paço Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou nos sites <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Informações:** Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: [licitacao@indiapora.sp.gov.br](mailto:licitacao@indiapora.sp.gov.br). Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 18 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 5 de 12

### PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

*Câmara Municipal*  
**INDIAPORÃ**

**PLANO  
OPERACIONAL  
DO CONTROLE  
INTERNO**

**Exercício de 2026**

Rua José Scapim, 21- Centro  
Indiaporã  
(17) 3842-1390



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 6 de 12



**Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ**  
Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



## PLANO OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO DE CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ<sup>1</sup> – EXERCÍCIO DE 2026 –

---

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br**  
**Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

**1 / 8**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 7 de 12



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



### 1. Apresentação e Fundamentação Estratégica

Este Plano Operacional Anual (POA) estabelece as diretrizes, os objetivos e as ações do Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Indiaporã para o exercício de 2026. O documento busca atender estrategicamente aos apontamentos identificados nos últimos Relatórios de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), e sua elaboração está fundamentada nas melhores práticas e normativas descritas no Manual de Controle Interno do TCE-SP/2022.

O objetivo central deste plano é fortalecer a governança, a eficiência e a transparência da Edilidade, assegurando a conformidade legal e a aplicação responsável dos recursos públicos. Este plano, portanto, transcende a mera correção de apontamentos, estabelecendo-se como um pilar para a maturação da governança legislativa, onde o controle interno atua como parceiro estratégico da gestão na otimização dos recursos e na mitigação proativa de riscos.

### 2. Base Legal e Normativa

As ações e diretrizes aqui propostas são orientadas pelos seguintes fundamentos legais e normativos, que estabelecem a obrigatoriedade e as atribuições do Controle Interno na Administração Pública:

- **Constituição Federal:** Artigos 31, 70 e 74, que instituem a base do sistema de controle interno integrado e a sua obrigatoriedade para todos os Poderes.
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000):** Artigo 59, que detalha o papel do controle interno na fiscalização do cumprimento das metas e limites fiscais.
- **Instruções nº 01/2020 do TCE-SP:** Artigos 66 a 68, que normatizam as rotinas, o planejamento e os relatórios exigidos no âmbito da jurisdição do Tribunal.
- **Manual de Controle Interno do TCE-SP (2022):** Documento que consolida as diretrizes e boas práticas para a estruturação e a efetividade do sistema, servindo como principal referência técnica para este plano.

Com base nesta sólida fundamentação, torna-se imperativo analisar o cenário atual para diagnosticar as fragilidades que nortearão as ações de aprimoramento.

### 3. Metodologia de Trabalho para 2026

A metodologia adotada para 2026 transcenderá a mera verificação de conformidade, posicionando o Controle Interno como um agente de agregação de valor

---

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br  
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

2 / 8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 8 de 12



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



à gestão, focado na melhoria contínua dos processos administrativos e financeiros. Conforme preconizado pelo Manual do TCE-SP, a abordagem será proativa, sistemática e fundamentada na gestão de riscos, desdobrada nas seguintes fases:

**3.1. Planejamento Baseado em Riscos:** As atividades de controle serão priorizadas com base em uma análise de materialidade, relevância e risco. Este plano já incorpora os riscos apontados pelo TCE-SP nos Relatórios de Fiscalização dos últimos anos, mas adicionará como metodologia de trabalho o "mapeamento de riscos" para identificar outras vulnerabilidades potenciais nas áreas de pessoal, licitações, contratos e execução orçamentária, conforme sugerido no item 6.2 do Manual do TCE-SP.

**3.2. Execução e Acompanhamento Contínuo** A execução das verificações se dará por meio de roteiros e procedimentos de avaliação interna, utilizando como referência os quesitos exemplificativos detalhados no item 9 do Manual. O acompanhamento será realizado de forma concomitante à gestão, permitindo a identificação tempestiva de desvios e a adoção de medidas corretivas imediatas.

**3.3. Elaboração de Relatórios Periódicos:** Serão elaborados relatórios mensais, conforme a legislação municipal, e um relatório quadrimestral consolidado. A formatação seguirá o modelo construtivo e claro do item 10 do Manual, incluindo o "Quadro-Síntese" para fornecer uma visão panorâmica e objetiva dos achados, conclusões e recomendações ao gestor.

Para isso, destaque-se que a Câmara Municipal de Indiaporã adotará o uso de software de controle interno, que emitirá Relatórios auditáveis.

**3.4. Comunicação e Monitoramento das Recomendações:** Todas as recomendações serão formalmente comunicadas ao Presidente da Câmara. Será implementado um sistema de monitoramento para acompanhar a implementação das providências solicitadas, sanando a deficiência de comunicação apontada no relatório de 2024 e garantindo que as melhorias sejam efetivamente implementadas.

A aplicação desta metodologia permitirá o alcance dos objetivos específicos detalhados na seção seguinte.

### 4. Diagnóstico

O item 9 do Manual de Controle Interno do TCE-SP trata dos "Procedimentos de Avaliação Interna". Ele fornece um roteiro exemplificativo, estruturado sob a forma de **quesitos (perguntas)**, que o controlador interno deve utilizar para supervisionar os diversos setores da administração pública e obter respostas dos servidores responsáveis, sendo eles:

---

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: [licitacao@indiapora.sp.leg.br](mailto:licitacao@indiapora.sp.leg.br)

Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

3 / 8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 9 de 12



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



QUESITOS	SIM	NÃO
A Lei Orçamentária Anual (LOA) permite alterações genéricas por transposição ou remanejamento sem previsão expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?		
As audiências públicas para PPA, LDO e LOA são efetivamente realizadas com comprovação formal?		
Os limites constitucionais para a despesa total da Câmara, a folha de pagamento e os subsídios dos vereadores são monitorados de forma contínua e documentada para evitar excessos?		
Existem cargos em comissão cujas atribuições não correspondem estritamente à chefia, direção ou assessoramento?		
Os editais contêm cláusulas que poderiam restringir indevidamente a competitividade? Ocorre o fracionamento de despesas para evitar modalidades licitatórias mais rigorosas, em desacordo com a legislação?		
Subsídios dos Agentes Políticos   A fixação e a revisão dos subsídios dos vereadores respeitam rigorosamente o princípio da anterioridade da legislatura e os tetos constitucionais aplicáveis?		
Restos a Pagar (RAP)   Ocorre o cancelamento de Restos a Pagar processados para gerar superávit financeiro artificial?		
As despesas do final do mandato são empenhadas com cobertura de caixa suficiente para não transferir ônus ao gestor seguinte?		
as conciliações bancárias são mensais, se a ordem cronológica de pagamentos é respeitada e se o tesoureiro acumula funções de contabilidade (o que é irregular)		
Há "despesas impróprias" a serem verificadas, como gastos excessivos com festas, brindes, multas de trânsito de servidores ou promoção pessoal de autoridades		
há muitos aditamentos contratuais?		
há estoques mínimos definidos (para evitar falta de medicamentos, por exemplo), se há inventários periódicos, se há conferência no recebimento de materiais e se os bens permanentes possuem termos de responsabilidade e seguro		
a entidade regulamentou a Lei de Acesso à Informação?		
O Portal de Transparência é de fácil acesso?		
O Portal de Transparência divulga salários individualizados?		

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br

Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

4 / 8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 10 de 12



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



O Portal da Transparéncia divulga Editais, Avisos e Termos de Referência na íntegra e se as informações são atualizadas em tempo real?		
O ato que fixou os subsídios dos vereadores ocorreu antes das eleições?		
Há pagamento indevido aos vereadores por sessões extraordinárias (vedado pela CF)		
A Câmara centraliza os gastos administrativos, recusando verbas de gabinete ou ajudas de custo pagas diretamente aos vereadores		

### 5. Plano de Ação: Objetivos, Ações e Resultados Esperados

Esta seção constitui o núcleo deste Plano Operacional, detalhando os objetivos estratégicos que abordam diretamente as irregularidades constatadas no diagnóstico. Para cada objetivo, são definidas ações concretas, com responsáveis designados e resultados esperados, a fim de garantir a execução, o monitoramento e a prestação de contas dos avanços.

OBJETIVOS ESTRATÉGICO:	
<b>5.1. Sistematizar o planejamento das atividades de controle.</b>	<b>Ações Corretivas:</b> 5.1.1. Elaborar e aprovar formalmente, até janeiro de 2026, o Plano Operativo Anual de Controle Interno, detalhando o escopo, cronograma e metodologia, conforme § 1º do Art. 67 das Instruções nº 01/2020 do TCESP. 5.1.2. Incorporar ao planejamento uma matriz de riscos baseada nos apontamentos históricos do TCE-SP e nas áreas de maior materialidade (Pessoal, Licitações, Planejamento Orçamentário). <b>Resultado Esperado:</b> Atuação planejada, proativa e focada nas áreas de maior risco, superando a deficiência de ausência de plano apontada na fiscalização de 2024.
<b>5.2. Aprimorar a qualidade e a abrangência dos relatórios de controle.</b>	<b>Ações Corretivas:</b> 5.2.1. Revisar o template dos relatórios mensais para garantir a cobertura de todos os pontos de verificação listados no item B.1 do Relatório de Fiscalização 2024, utilizando como base o roteiro exemplificativo do item 9 do Manual do TCE-SP. 5.2.2. Implementar a elaboração de um relatório quadrimestral consolidado, utilizando o "Quadro-Síntese" proposto no item 10

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br**  
**Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

**5 / 8**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 11 de 12



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



	do Manual do TCE-SP para apresentar as conclusões de forma clara e objetiva à Presidência.
	<b>Resultado Esperado:</b> Relatórios completos, conclusivos e construtivos, que sirvam como ferramenta efetiva de apoio à decisão para o gestor.
<b>5.3. Fortalecer a fiscalização do planejamento e execução orçamentária.</b>	<b>Ações Corretivas:</b> <b>5.3.1.</b> Incluir no plano de trabalho a verificação trimestral da execução orçamentária versus o planejado, emitindo alertas formais à Presidência sobre desvios significativos <b>5.3.2.</b> Analisar criticamente a proposta orçamentária para 2027, verificando sua compatibilidade com o histórico de despesas da Câmara. <b>Resultado Esperado:</b> Planejamento orçamentário alinhado às necessidades da Edilidade.

A distribuição dessas ações ao longo do ano está detalhada na programação a seguir.

### 6. Programação Anual – Exercício de 2026

Para garantir a execução disciplinada do Plano de Ação, esta seção apresenta um cronograma com as principais entregas e atividades da unidade de controle interno distribuídas ao longo de 2026.

Período	Atividades e Entregas Principais
<b>1º Quadrimestre (Jan-Abr)</b>	- Aprovação e divulgação do Plano Operacional Anual de Controle Interno do exercício de 2026; - Emissão dos Relatórios Mensais de Controle (Jan, Fev, Mar). - Verificação trimestral da execução orçamentária (1º Trimestre).
<b>Até 31 de Maio</b>	- Apresentação do 1º Relatório Quadrimestral Consolidado.
<b>2º Quadrimestre (Mai-Ago)</b>	- Emissão dos Relatórios Mensais de Controle (Abr, Mai, Jun, Jul). - Monitoramento dos limites da LRF, com foco no Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre. - Acompanhamento da elaboração da LDO para 2027.
<b>Até 30 de Setembro</b>	- Apresentação do 2º Relatório Quadrimestral Consolidado.

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br

Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

6 / 8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1997

Página 12 de 12



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



<b>3º Quadrimestre (Set-Dez)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Emissão dos Relatórios Mensais de Controle (Ago, Set, Out, Nov).</li><li>- Análise da Proposta Orçamentária (LOA) para 2027.</li><li>- Verificações relacionadas às vedações de último ano de mandato;</li><li>- Elaboração da proposta do Plano Operacional para 2027.</li></ul>
<b>Até 31 de Janeiro de 2027</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação do 3º Relatório Quadrimestral Consolidado (Relatório Anual).</li><li>- Elaboração e Aprovação do Plano Operacional Anual de Controle Interno do exercício de 2027.</li></ul>

### 7. Considerações Finais

Este Plano Operacional Anual representa um compromisso estratégico com a excelência na gestão pública. Sua implementação não visa apenas ao cumprimento de exigências normativas ou à correção de apontamentos de fiscalização, mas, fundamentalmente, à consolidação de uma cultura de controle, planejamento e melhoria contínua na Câmara Municipal de Indiaporã.

O Sistema de Controle Interno reafirma seu compromisso em apoiarativamente a gestão, garantindo que a execução deste plano se traduza em uma administração legislativa não apenas regular, mas exemplar em sua eficiência, transparência e, em última análise, no valor que entrega aos cidadãos de Indiaporã.

Indiaporã/SP, 22 de janeiro de 2026.

---

**CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

Agente Legislativa/Responsável pelo  
Controle Interno

Revisado e Aprovado por

**ADRIANA USHIJIMA**

Procuradora Jurídica

---

Autorizado por

**WILLIAN DE SOUSA BRITO**

Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã

Legislatura 2024 a 2026

---

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br**

**Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

**7 / 8**